



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.330/2021  
DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura  
de Crédito Adicional Especial por Excesso  
Arrecadação de Convênios e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.840.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Quarenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0172 – Recuperação e Reconstrução na Rodovia MT-109 – Sentido Canarana**

**Elemento de Despesa:**

|                      |                     |                         |
|----------------------|---------------------|-------------------------|
| 4.4.90.51.00.00.0133 | Obras e Instalações | R\$ 1.640.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.0100 | Obras e Instalações | R\$ 200.000,00          |
| <b>TOTAL</b>         |                     | <b>R\$ 1.840.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária** : Transf.Conv.dos Estados-Recup. e Reconst.na Rodovia MT-109 – Sentido Canarana

**Rubrica** : 2.4.2.8.10.7.7.00.00.00

**Fonte de Recurso** : 0.1.33.000000

**Valor** : R\$ 1.640.000,00

**Receita Orçamentária:** Cota-Parte do ICMS

**Rubrica:** 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 05 de Abril de 2021.



**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal